

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0771/2017

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO POR EXPANSÃO INDIRETA E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO POR EXPANSÃO DIRETA PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E READEQUAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL EXISTENTE, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL EXISTENTE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PERFIL DEFINIDO PARA ESTA UNIDADE HOSPITALAR.

1-PREÂMBULO

1.1-Encontra-se disponível na FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Nazareth, nº. 181 –São Caetano do Sul – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0014-17, o **Memorial Descritivo visando à contratação “tipo menor preço global”, de empresa especializada para serviço, fornecimento e instalação de sistemas de climatização por expansão indireta e sistemas de climatização por expansão direta para o Hospital de Emergências Albert Sabin, incluindo manutenção preventiva, corretiva e readequação do sistema central existente, ampliação do sistema central existente, com fornecimento e instalação de novos equipamentos de acordo com o perfil definido para esta unidade hospitalar.**

1.2-Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia 08 de janeiro de 2018 às 16h30min, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 –A CONTRATADA obriga-se perante a CONTRATANTE a prestação de serviço para fornecimento e instalação de sistemas de climatização por expansão indireta e sistemas de climatização por expansão direta para o Hospital de Emergências Albert Sabin, em conformidade com o Anexo I “Termo de Referência”, e sua proposta comercial, parte integrante desta avença.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1– A proposta comercial deverá estar contida em **envelope** fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.1.1 – Neste mesmo envelope as empresas participantes deverão apresentar o atestado de vistoria devidamente preenchido e assinada por preposto da CONTRATANTE, nos termos do modelo constante no Anexo I.

3.2- A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3- A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4-Não será admitida a participação de consórcios, tampouco a participação de empresa impedida por lei.

3.5-Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.6- À administração da **CONTRATANTE** fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigidos neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA QUE APRESENTOU MENOR VALOR NA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1– Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3- Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade.

4.4- Prova de regularidade com as Fazendas Publicas:

4.4.1 - Fazenda Federal, por meio da Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou outro documento oficial que comprove sua regularidade;

4.4.2 – Estadual

4.4.3 – Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários).

4.5- Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.6- Prova de regularidade da Previdência Social (CND);

4.7- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

4.8- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.9- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 60 (sessenta) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.10- Atestado de Capacidade Técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada;

4.11 –Declaração da empresa indicando o responsável técnico dos serviços, bem como a comprovação de sua inscrição junto ao conselho de classe competente.

4.12 – Licença funcionamento.

5 - PROPOSTAS

5.10 envelope da proposta deverá conter:

5.1.1.Proposta de preços com detalhamento dos custos incorridos para a prestação do serviço, tais como e sem se limitar, a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de

administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, instalação e desinstalação, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.1.2. A oferta de Preço deverá ser feita com valor mensal e valor global.

5.1.3. A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços excessivos ou inexequíveis.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1- As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC – CHMSCS, nos termos regimentais.

6.2- A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço Global”, e as propostas serão julgadas de acordo com este critério.

6.3- As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4- A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5–Será(ão) considerada(s) classificada(s) a(s) empresa(s) que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos deste memorial descritivo.

6.6- Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8- Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9– A empresa com a proposta de menor valor (melhor classificada) na presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10- O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul (www.fuabc.org.br);

6.11- Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

7.0 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1- Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC – CHMSCS em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2- Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - CHMSCS, onde será publicado no site da Fundação do ABC o resultado.

7.3- O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

7.4- Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1- As impugnações do Memorial Descritivo, deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC – CHMSCS em até 01(um) dia útil da data fixada para recebimento das propostas.

8.2- Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC – CHMSCS das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9 - DAS VISTAS

9.1- Serão franqueadas vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos

10 - DOS RECURSOS

10.1- Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC – CHMSCS no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site www.fuabc.org.br, assim como a Fundação do ABC - CHMSCS enviará via e-mail, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aquele que apresentar procuração com poderes específicos;

10.3 - A Fundação do ABC – CHMSCS, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1 – O(s) participante(s)vencedor(es) após análise de documentação deverá(ão) comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pelo departamento competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o(s) contrato(s) que vier(em) a ser firmado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) da Coleta de Preços;

11.3- Dar-se-á ao Contrato o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Caetano do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com o Anexo I “Termo de Referência” deste memorial descritivo.

12.2 – Os serviços serão realizados obrigatoriamente nos quantitativos estabelecidos no termo de referência;

12.3 – Todos os colaboradores da CONTRATADA devem ser devidamente capacitados e treinados para exercer a função estabelecida na coleta de preço;

12.4 – A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente após assinatura do contrato;

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – CHMSCS e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC - Central de Convênios, autorizar a continuação do mesmo;

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC –COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL;

13.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

13.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – CHMSCSefetuar, mediante a emissão de recibo.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 – A FUABC–COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão efetuados após o término dos serviços mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203/01/99 do INSS;

14.3 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência bancária para pagamento;

14.4 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.5 – A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, em razão do Contrato de Gestão nº 022/2014, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

14.6 – A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 022/2014;

14.7 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para a CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo nas cláusulas 14.5 e 14.6 deste contrato.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 - O contrato terá duração de 60(sessenta) dias, sendo que o início da prestação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

15.2 – Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo acima estipulado, o contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e/ou a ocorrência de fato superveniente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MINUTA DE CONTRATO

Anexo III – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

PATRÍCIA VERONESI

DIRETORA GERAL DA FUABC - CHMSCS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN.

1.0 - OBJETO

1.1 – Contratação de serviço, fornecimento e instalação de sistemas de climatização por expansão indireta e sistemas de climatização por expansão direta para o Hospital de Emergências Albert Sabin, incluindo, manutenção preventiva corretiva e readequação do sistema central existente, ampliação do sistema central existente, com fornecimento e instalação de novos equipamentos de acordo com o perfil definido para esta unidade hospitalar.

2.0 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 2.2 – Serviços de readequação e realocação;
- 2.3 – Serviços de desinstalação;
- 2.4 – Serviços de estudos e viabilização dos novos sistemas;
- 2.5 – Serviços de fornecimento e instalação;
- 2.6 – Start UP e treinamento;
- 2.7 – Viabilização e correto dimensionamento dos sistemas de climatização;
- 2.8 – Projeto executivo condizente com as normas e portarias vigentes;

3.0 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.1 - Objetivo geral;

3.1.1 - O objetivo deste Termo de Referência é, portanto, orientar os licitantes na Elaboração de uma proposta técnica para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas existentes com desinstalação e readequação dos equipamentos caso necessário, projeto, fornecimento e instalação dos novos sistemas, startup, treinamento para operação e controle dos novos sistemas de HVAC do Hospital de emergências Albert Sabin. A CONTRATADA será o agente executor deste projeto conforme normas vigentes:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) *f*
- NBR 16401: Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto *f*
- NBR 7256: Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais *f*
- ASHRAE - American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers
- HVAC - Applications - Health Facilities Standard 52-76 *f*
- SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association - Chapter Brasil *f*
- ASTM - American Society for Testing and Materials *f*
- Norma do Ministério da Saúde *f*
- Recomendações dos fabricantes de Equipamentos

3.2 - Objetivos específicos;

3.2.1 - Garantir a correta manutenção, desinstalação e readequação dos sistemas existentes, manutenções estas que se fazem necessárias para o reaproveitamento dos sistemas: central (CAG), ventilação, exaustão e Splits existentes. Após a manutenção deverá estar prevista a readequação e realocação dos equipamentos conforme novo layout proposto pela arquitetura apresentada pela secretaria de saúde da cidade de São Caetano do Sul;

3.2.2 - Realizar estudos, viabilizar e projetar os novos sistemas conforme normas visando complementar carga térmica adicional gerada pelos novos ambientes propostos na reforma e ampliação do hospital;

3.2.3 - Adquirir e instalar equipamentos, modernos e eficientes, de baixo custo de manutenção, seguros, econômicos e ecologicamente corretos, condizentes com o novo layout;

3.2.4 - Possuir equipes profissionais, especializadas nas suas diversas funções, promovendo programas de aperfeiçoamento e capacitação sempre que necessário, de forma a garantir a funcionalidade dos sistemas proposto; 5.2.5 Realizar o programa de treinamento para operação e controle dos sistemas

instalados, cumprindo todos os quesitos indicados pelos respectivos fabricantes;

3.3 - Serviços de desinstalação;

Deverá estar previsto no escopo de fornecimento os serviços da correta manutenção preventiva e corretiva com desinstalação e readequação se necessário dos sistemas existentes no Hospital de emergências Albert Sabin, após os serviços acima descritos serem realizados, os equipamentos deverão ser testados e instalados conforme layout proposto junto a um relatório técnico fotográfico dos testes e laudos de seu estado de funcionabilidade.

Sistemas estes hoje instalados conforme tabela abaixo:

SISTEMA	MODELO	QUANTIDADE	CAPACIDADE
SPLIT SYSTEM	SPLIT HIGH WALL	24	9.000BTU/h
SPLIT SYSTEM	SPLIT HIGH WALL	15	12.000BTU/h
SPLIT SYSTEM	SPLIT HIGH WALL	12	18.000BTU/h
SPLIT SYSTEM	SPLIT HIGH WALL	06	24.000BTU/h
SPLIT SYSTEM	SPLIT HIGH WALL	02	30.000BTU/h
CAG	CHILLER	01	50TR
CAG	BOMBAS	02	5CV
CAG	FAN COIL	01	1,0 TR
CAG	FAN COIL	03	1,5 TR
CAG	FAN COIL	02	2,0 TR
CAG	FAN COIL	02	2,5 TR
CAG	FAN COIL	01	3,0 TR
CAG	FAN COIL	02	4,0 TR
CAG	FAN COIL	02	6,0 TR
EXAUSTÃO	EXAUSTOR WCs	01	2.500 m ³ /h
EXAUSTÃO	COZINHA	01	9.000 m ³ /h
VENTILAÇÃO	VENTILAÇÃO COPA	01	8.100 m ³ /h
TOAL EQUIPAMENTOS		78	

3.3.1 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E VIABILIZAÇÃO

A CONTRATADA ficará responsável pelos estudos de viabilização e correto dimensionamento dos sistemas de climatização para o Hospital de emergências Albert Sabin. O projeto executivo deverá ser parte do escopo de fornecimento da empresa CONTRATADA, sendo o mesmo sempre condizente com as normas e portarias vigentes conforme abaixo relacionadas:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) *f*
- NBR 16401: Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto *f*
- NBR 7256: Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais *f*

- ASHRAE - American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers
- HVAC - Aplications - Health Facilities Standard 52-76 f
- SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association - Chapter Brasil f
- ASTM - American Society for Testing and Materials f
- Norma do Ministério da Saúde
- Recomendações dos fabricantes de Equipamentos

3.3.2 - Serviços;

Fornecimento e instalação de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas existentes, bem como fornecimento e instalação de sistema de climatização por expansão indireta ou direta para complementar carga térmica necessária devido à reforma e ampliação do Hospital de emergências Albert Sabin. Para os equipamentos de expansão direta deverá ser fornecido e instalada toda a rede de tubulação frigorígena, construída em cobre fosforoso sem costura parede 1/16", isolados com tubo de borracha elastomérica e posterior proteção mecânica em toda rede frigorígena que fique exposta a intempéries.

Os ambientes que teremos equipamentos tipo FanCoil, deverão ser feitas as readequações necessárias na tubulação de alimentação e retorno de água da central, conforme novo layout de arquitetura dos ambientes propostos, bem como readequação da rede de dutos de insuflamento e retorno que terão a distribuição do ar através de dutos construídos em chapa de aço galvanizado, com sua junta do tipo TDC, isolados termicamente, os dutos de insuflamento que estiverem expostos ao tempo e intempéries serão rechapeados. O retorno do ar será através de grelhas instaladas no duto na parte inferior de cada uma das salas conectadas a rede de dutos de retorno quando necessário até o equipamento.

Manutenção preventiva na ventilação da copa/refeitório existente com fornecimento e instalação de caixas de ventilação para renovação do ar dos demais ambientes que se fizer necessário, fabricação BERLINER LUFT ou SIMILAR, com sistema de filtragem G4+F7, para pelo atendimento das normas e portarias que regem a qualidade de ar interior conforme taxa de ocupação e nível de filtragem de acordo com o uso do ambiente.

A distribuição do ar será através de dutos construídos em chapa de aço galvanizado com seus flanges do tipo TDC. O insuflamento do ar externo nas áreas que teremos equipamentos ambientes (high-wall) será através de grelhas e nos ambientes com equipamentos dutados (fanCoil), esta renovação será feita por duto e dampers conectados no duto de retorno de cada equipamento.

Manutenção preventiva e corretiva no sistema de exaustão da cozinha e WC's com fornecimento e instalação de exaustão nos demais ambientes que se fizer necessário, sendo a exaustão através de grelhas, conectadas a rede de dutos

construído em chapa de aço galvanizado unidos através de flange do tipo "TDC".

3.4.3 - Start Up e Treinamento;

Ficará a cargo da contratada todos os testes, balanceamento da rede de dutos, hidráulica e difusões (climatização, exaustão e renovação de ar), Start Up dos sistemas e posterior treinamento para correta operação e controle dos sistemas.

3.5 - Equipamentos e Materiais;

3.5.1 - Sistema Split;

Principais características condensadoras:

Compressor convencional, com fluido refrigerante R-22 constituídos de condensadores e evaporadores, interligados através de tubulações frigoríferas.

Principais características das evaporadoras convencionais:

Tubular de cobre, com aletas de alumínio em corrente cruzada; bandeja para o recolhimento de água de condensação com isolamento térmico e é tratada contra corrosão;

Características dos compressores:

Do tipo Rotativo, com proteção interna contra superaquecimento no enrolamento e proteções eletromecânicas externas.

Filtros:

São de fibra de vidro ou de fibra sintética, práticos para limpeza de classificação G-1.

3.5.2 - CAG;

Características Construtivas das bombas:

É de um só estágio de bombeamento, tipo centrífugo, com seus materiais construtivos em conformidade com as pressões de trabalho e os indicados.

Cada conjunto motor-bomba está montado sobre uma base integral rígida de aço ou ferro fundido.

As bombas do tipo monobloco são acionadas diretamente pelo motor elétrico, sendo do tipo "back-pull out".

As do tipo base-luva possuem acoplamento entre o motor e a bomba através de luva flexível de fabricação "Falck" com espaçador e protetor do acoplamento.

Os motores elétricos são do tipo "Alto Rendimento", trifásicos com rotor em gaiola, para tensão, frequência, potência e demais características operacionais e construtivas conforme indicado.

Condições De Instalação

A base contendo o conjunto motor-bomba está instalada sobre um bloco de inércia apoiado sobre molas. Este bloco será apoiado sobre molas flutuantes

(fabricante de referência: "Vibranihil" ou equivalente de mesmo desempenho) e estas apoiadas em uma placa de concreto armado de 10 cm, localizado sobre um lençol de cortiça dura de duas polegadas ou uma camada de Etafoam (ver detalhe típico constante dos desenhos).

Os amortecedores de vibração são dimensionados, especificados e fornecidos pelo instalador, em função do equipamento efetivamente instalado.

A ligação das bombas às tubulações de água foi feita através de amortecedores de vibração, de acordo com os desenhos de detalhes típicos.

Características Construtivas da central de resfriamento de líquido (Chiller):

As unidades serão selecionadas com compressores do tipo "scroll", condensadores resfriados a ar e evaporadores para resfriamento de água do tipo "shelland tube".

Compressores:

Os compressores Scroll, quando comparados aos compressores recíprocos, demonstram trazer diversos benefícios ao usuário de sistemas de ar condicionado.

- Apresentam eficiência de 5 a 10% maiores, em média;
- Não possuem válvulas, sendo extremamente resistentes a golpes de líquido;
- Possuem 64% menos partes mó- veis;
- Operação extremamente suave e silenciosa, comparável a um compressor centrífugo;
- Baixa variação de torque, o que propicia uma redução na vibração e ruído e um aumento da vida útil do motor;
- Proteção elétrica montada internamente ao compressor protegendo-o contra: sobrecarga máxima operacional, alta e baixa tensão e perdas da carga de refrigerante; O dispositivo é sensível a corrente e aquecimento.

Condensadores

Os condensadores, do tipo "serpentina", são construídos com aletas de alumínio modelo Wavy-3B , tubos de cobre ranhurados internamente com diâmetro externo de 3/8" expandidos mecanicamente nas aletas e estrutura em chapa de aço galvanizada e dotadas de subresfriador integral. Após a fabricação, os condensadores são testados com uma pressão de 30 kgf/cm² (425 psig).

Evaporadores:

Os evaporadores, do tipo "Shell & Tube", são projetados de acordo com a norma ASME para vasos de pressão sem combustão interna e testados em fábrica a 150 psig no lado do refrigerante (tubos) e 300 psig no lado da água (carcaça). A carcaça do evaporador é fabricada em chapa de aço carbono e as tampas em ferro fundido. Os tubos de cobre são ranhurados internamente, sem costura, montados e expandidos mecanicamente nos espelhos de aço carbono para evitar vazamentos de refrigerante. Para evitar problemas de vibração dos tubos e manter o escoamento cruzado da água no evaporador, são montadas

chicanas transversais ao longo deste. O conjunto é termicamente isolado com manta de borracha de 16mm de espessura.

Circuitos De Refrigerante:

Possuem dois circuitos de refrigeração independentes. Cada circuito de refrigeração é fornecido com os seguintes componentes:

- Válvula de expansão termostática;
- Válvula tanque na saída do condensador, com um ponto de tomada de pressão de 1/4" SAE;
- Visor de líquido com indicador de umidade; - Filtro secador;

Controles:

Possui um visor de cristal líquido sensível ao toque, o qual permite o usuário acessar qualquer informação relacionada a configuração, modo de operação, temperaturas, dados elétricos, pressões e diagnósticos.

O controlador oferece ainda um alto nível de proteção ao equipamento, monitorando constantemente as variáveis de pressão, corrente, tensão e temperaturas do evaporador e condensador. Quando uma destas variáveis se aproxima de uma condição limite, a qual poderia provocar o desligamento da unidade, o controlador inicia uma série de ações, tais como o escalonamento dos compressores e ventiladores, para manter o equipamento em funcionamento antes de tomar a decisão final de retirá-lo de operação.

Em operação normal, o controlador irá sempre otimizar o funcionamento da unidade, através do escalonamento dos compressores e ventiladores, para que seja conseguido o melhor nível de eficiência energética dentro da condição de operação em que se encontra o equipamento.

O controlador permite que sejam realizados diversos controles através de sinais externos, permitindo uma maior flexibilidade na operação do equipamento.

Características dos Fan&Coil de gabinete:

Deverão ser com conexões flexíveis de lonas nas descargas e nas conexões de retorno e ar exterior nas caixas de mistura (onde aplicável), tubulação de alimentação e retorno de água gelada, fechamento hidráulico contendo válvulas de fechamento, válvula de duas vias motorizada com pontos para leitura de temperatura e pressão para regulagem e balanceamento da vazão de água, poços para leitura e medição, apoiados em base de alvenaria com altura mínima de 15cm sobre amortecedores de vibração, calços de neoprene ou suporte quando suspensos,

Gabinete:

As unidades terão o gabinete em chapa metálica e possuir em seu interior ventiladores centrífugos de dupla aspiração (ver desenhos e folhas de dados), uma serpentina para circulação de água gelada, filtros de ar descartáveis de alta eficiência, onde o nível acústico pretendido para os ambientes condicionados exige que estas unidades tenha ruído máximo de ruído de 75 dB(A) a 1 metro das mesmas, e para isto pode ser necessário construção especial (isolamento interno, ventiladores de baixo nível de ruído, etc.). O

gabinete será provido de painéis removíveis, para que possa ser efetuada a manutenção inteiramente pelo painel frontal da unidade.

O gabinete será provido de uma bandeja para coleta de condensado, executada em chapa de aço inox, auto-drenante (sem retenção de água).

Todo o gabinete será termicamente isolado com lã de vidro de espessura de 25 mm, em painel tipo sanduíche.

Para os condicionadores de ar exterior, as colunas devem ser termicamente isoladas, com isolamento térmico duplo dos painéis.

Para a posição de descarga do ar insuflado consultar tabelas de equipamentos e plantas baixas do projeto.

Caixa De Mistura:

De construção idêntica à descrita para o gabinete da unidade, dotada de pontos para admissão do ar de retorno e do ar externo, dotado de registros de regulagem de vazão, com dimensões e posições indicadas nos desenhos.

A caixa de mistura possuirá altura e largura igual ou superior ao painel de filtragem de ar, sendo a profundidade da caixa indicada nos desenhos.

Será dotada de pontos para retirada dos filtros, os quais serão instalados em montagem do tipo gaveta.

Ventiladores:

Ventiladores centrífugos de dupla aspiração, com rotor do tipo “sirocco” ou “limit-load” com motor de acionamento com variador de frequência.

Os ventiladores serão tratados contra corrosão, sendo a chapa de aço decapada e zincada após a fabricação do mesmo.

A velocidade de descarga máxima para o ventilador será de 8,0 m/s.

O acoplamento entre o motor elétrico e o ventilador será efetuado através de polias e correias trapezoidais (exceto para os de acoplamento direto), sendo a polia do motor elétrico regulável, para que se possa obter a rotação apropriada à operação do ventilador.

Os mancais do ventilador serão auto alinhantes, auto lubrificantes e blindados.

Os motores elétricos serão de indução trifásica de alta eficiência, com rotor gaiola totalmente fechado, ventilador externo, mancais com rolamentos de esferas e grau de proteção IP-55, com isolamento classe F, próprios para operar com variadores de frequência, trifásicos de 220 / 380 volts, 60 Hz.

Os motores elétricos deverão ainda ser de quatro ou seis polos e de potência indicada nas tabelas de seleção de equipamentos, sendo o motor montado sobre uma base esticadora, de modo a regular a tensão apropriada sobre as correias.

Serpentina:

A serpentina para resfriamento de ar será fabricada em tubos de cobre e aletas corrugadas em alumínio, com estrutura em chapa de aço inox 304.

Os tubos serão de diâmetro 3/8" e as aletas serão montadas na base de dez aletas por polegada linear.

As aletas deverão possuir colarinho que será apoiado sobre os tubos, os quais serão expandidos, de modo a permitir a máxima transmissão de calor.

O número de tubos na face, o número de circuitos e o número de filas deverão obedecer ao indicado nas folhas de dados.

Caso seja necessária a modificação destas indicações em função de acomodar dimensões físicas do gabinete, será observado:

A velocidade de face será no máximo igual à indicada nas folhas de dados, não sendo permitida velocidades superiores a 2,75 m/s (sem a devida validação do fabricante do equipamento);

A perda de carga hidráulica estará compreendida entre 1,0 e 4,0 metros de coluna de água.

A pressão que a serpentina e seus complementos deverão suportar será de 14 kg/cm².

Fechamento hidráulico:

Será composto por registros de esferas para bloqueio, válvula de duas vias automática de controle termostático e balanceamento de vazão com poços para tomada de pressão e temperatura, registros para drenagem e purgador de ar automático, poços de instrumentos (manômetro e termômetro), filtro Y de água e ligação final da tubulação de alimentação e retorno, realizada através de uniões. (até 2 1/2 pol.)

Todos os acessórios exceto a válvula de duas vias serão locados junto ao condicionador e sobre a bandeja de recolhimento de condensado.

Filtros de ar:

Os filtros de ar terão a eficiência indicada nas tabelas, do tipo descartável, padrão mínimo de acordo com as folhas de dados, facilmente removíveis. A área de filtros será pelo menos igual à área de face da serpentina.

Os condicionadores de ar para tratamento de ar exterior possuirão dupla filtração, com montagem do tipo "Gaveta" no gabinete do fancoil. Os filtros serão de classe "G4+M5(F5)".

Os condicionadores de ar para climatização dos ambientes possuirão simples filtração, com montagem do tipo "Gaveta" no gabinete do fancoil. Os filtros serão de classe "G4".

3.5.3 - Gabinete De Ventilação;

Construídos em chapas de aço galvanizado, compactos e sem solda, utilizam perfis matrizados e painéis de fácil remoção. Ventiladores do tipo centrífugo de dupla aspiração com rotor do tipo "Sirocco", de pás curvadas para frente, com baixo nível de ruído.

3.5.4 - Exaustor;

Ventiladores do tipo centrífugo de simples aspiração com rotor do tipo "Sirocco", de pás curvadas para frente, de construção robusta em chapa e perfilados de aço-carbono.

3.5.5 - Rede Frigorígena;

A rejeição de todo calor do sistema será feito ao meio ambiente externo através da unidade condensadora a ser locada do lado externo do ambiente obedecendo a uma distância máxima entre a unidade para aproveitamento máximo do rendimento que o conjunto oferece. A interligação entre a unidade condensadora e a evaporadora será executada por meio de tubos de cobre fosforoso sem costura, desoxidados, recozidos e brilhantes com liga C-122 com 99% de cobre, nas bitolas recomendadas pelo fabricante. A tubulação de cobre possuirá isolamento térmico por toda sua extensão sendo do tipo blindado externamente com coeficiente de transmissão de 0,038wat/k (à 0.°C) com espessura de 19 mm, conforme recomendado pelo fabricante, terá também interligação de energização e comando com cabos PP. Toda a infraestrutura será soldada em suas conexões com solda especial do tipo Phoscooper, e serão totalmente desidratadas e pressurizadas com Nitrogênio, a fim de garantir maior limpeza na linha sem borras de solda, preservando a vida do compressor que será futuramente instalado.

3.6 - Distribuição de Ar;

3.6.1- Rede De Dutos De Climatização/Ventilação/Exaustão;

A rede de dutos deverá construída com chapa de aço galvanizada de primeira qualidade, secção retangular, obedecendo às bitolas recomendadas pela ABNT / SMACNA. Os flanges e reforços serão construídos de material específico e terão vedação em massa na junção ou onde for necessário. A fixação dos dutos que percorrerão o entre forro, serão por perfilado e varão roscado, porcas e arruelas.

3.6.2 - Grelhas/Difusores;

Deverão ser de modelos, dimensões adequadas e em número suficiente para assegurar a perfeita distribuição do ar. Serão fabricadas em perfis de alumínio extrudado, anodizados na cor natural, respeitando os quantitativos e qualitativos conforme necessidade do local a ser definidos posteriormente em projeto.

3.6.3 - Difusores Hospitalares;

Para as salas de ambiente cirúrgico deverão ser previstos difusores de ar ICLF-2 TROX, para uso em salas cirúrgicas com alto grau de pureza. Possui difusores de cortina de ar e unidirecionais que abrangem a área de trabalho. Seu sistema unidirecional condiciona uma distribuição vertical e uniforme de ar. O fluxo de ar controlado chega no campo cirúrgico com o mais alto grau de pureza graças aos difusores de cortina de ar. Estes difusores funcionam como uma cortina insuflando o ar nos quatro lados com velocidade e inclinação necessários para aperfeiçoar o desempenho. Sua forma construtiva foi

desenvolvida visando à versatilidade na higienização e montagem dos difusores. Esta versão possui como diferencial a medida mínima entre forro de 310 mm.

Características construtivas:

- Caixas plenum em chapa de aço inox;
- Difusores em perfis de alumínio extrudado pintado em branco Munsell N9,5;
- Registro integrado à caixa plenum;
- Entradas distribuídas no difusor linear;
- Entrada de difusor unidirecional superior ou lateral com caixa de entrada removível.

3.7 - Dampers De Regulagem;

Os registros das séries JN e RL e são empregados como elementos de regulagem de vazão de ar em dutos, caixas de mistura, instalações de climatização e ventilação. São construídos em chapa galvanizada e fornecidos com lâminas com orientação paralela ou convergente.

3.8 – Filtros;

Os filtros de ar de tomadas de ar exterior deverão ser do tipo plano, modulados, operando a seco, construídos em placas emolduradas em perfil de alumínio, de dimensões padronizadas e montados em estrutura metálica que possibilite a remoção fácil dos mesmos para limpeza e manutenção.

A bateria de filtros das AHU para as salas cirúrgicas deverão ser do tipo plano, modulados, operando a seco, construídos em placas emolduradas em perfil de alumínio, de dimensões padronizadas e montados em estrutura metálica que possibilite a remoção fácil dos mesmos para limpeza e manutenção.

Os filtros deverão ser especificados conforme recomendações e testes da ASHRAE relativos à classe G-4, F-5, F7 e A3 da NBR-16401.

3.9 - Elétrica ;

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e ou readequação dos quadros elétricos e comando dos sistemas existentes e dos sistemas a ser ofertados, bem como a interligação elétrica entre os quadros e os equipamentos.

A cargo do Hospital fica a responsabilidade de fornecer o ponto de força e conectar nos quadros elétricos do sistema de climatização, ventilação e exaustão.

4.0 - EXECUÇÃO

4.1 –Garantir a correta manutenção, desinstalação e readequação dos sistemas existentes, manutenções estas que se fazem necessárias para o reaproveito dos sistemas central (GAG),ventilação, exaustão e Splitsexistentes. Após a manutenção deverá estar prevista a readequação e realocação dos equipamentos conforme novo layout proposto pela arquitetura apresentada pela Secretaria de Saúde da Cidade de São Caetano do Sul;

4.2 – Realizar estudos, viabilizar e projetar os novos sistemas conforme normas visando complementar carga térmica adicional gerada pelos novos ambientes propostos na reforma e ampliação do hospital;

4.3 –Adquirir e instalar equipamentos modernos e eficientes de baixo custo de manutenção seguros, econômicos e ecologicamente corretos, condizentes com o novo layout.

4.4 – Possuir equipes profissionais especializadas nas suas diversas funções, promovendo programas de aperfeiçoamento e capacitação sempre que necessário, de forma a garantir a funcionabilidade dos sistemas propostos;

4.5 – Realizar o programa de treinamento para operação e controle dos sistemas instalados, cumprindo todos os quesitos indicados pelos respectivos fabricantes;

4.6 - A CONTRATADA, para efeito de atendimento aos serviços, deverá disponibilizar equipe técnica comprovadamente qualificada e habilitada.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO Nº 0771/17

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN.

CONTRATADA:

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº. 57.571.275/0014-17, estabelecida na Rua Nazaret, 181, Bairro Santa Paula São Caetano do Sul, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **Patrícia Veronesi**, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**”, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 0771/2017, têm como justo e acordado:

I - OBJETO DO CONTRATO

1.1- O objeto do contrato é a contratação de serviços para fornecimento e instalação de sistemas de climatização para o Hospital de Emergências Albert Sabin.

II - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 A **CONTRATADA** obriga-se perante a **CONTRATANTE** a prestar os serviços acima descritos, no Hospital de Emergências Albert Sabin, localizado na Rua Aurélia nº 101, Santa Paula, São Caetano do Sul, local esse elencado no Anexo I do Memorial Descritivo, que ora se faz parte integrante do presente contrato.

III - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Deverá assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, preservando os direitos da SESAUD, da contratada e dos usuários;

3.2 Modificar as disposições regulamentares dos serviços não assistenciais do HRM, para melhor adequação ao interesse público, respeitando o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

3.3 O Poder Concedente deverá fiscalizar a qualidade dos serviços, bem como receber e apurar queixas, reclamações e denúncias relativas ao Contratado;

3.4 Para tal e a seu critério, deverá executar vistorias periódicas para verificar as condições das instalações, dos equipamentos, da segurança e da forma com a qual estão sendo executados os serviços previstos no escopo deste contrato;

3.5 Constitui responsabilidade do Poder Concedente o zelo pelo funcionamento dos serviços assistenciais, bem como dos serviços não assistenciais, conforme definido neste Termo de Referência;

3.6 As obrigações referentes à fiscalização dos serviços ofertados não exime o Poder Concedente da responsabilidade de verificação do cumprimento de prerrogativas legais do Sistema Único de Saúde no âmbito financeiro e contábil;

3.7 Para execução de suas responsabilidades o Poder Concedente deverá desenvolver estratégias permanentes de monitoramento do desempenho da Contratada, bem como pesquisas de satisfação junto aos seus clientes internos e externos ;

3.8 Prestar serviços com eficiência e pontualidade;

3.9 Manter os seus funcionários identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE;

3.10 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;

3.11 Fornecer todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados, sendo que o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade;

3.12 Permitir ao gestor do contrato, fiscalizar os serviços, objeto deste que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

IV OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 Adequar, se necessário, a área física de todos os locais.

4.2 Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

4.3 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;

4.4 Efetuar o pagamento do preço dos serviços no prazo pactuado.

5.0 DO PRAZO:

5.1 A presente contratação será pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.2 – Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra à rescisão do Contrato de Gestão nº 022/2014 firmado entre a Fundação do ABC e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

5.3 – Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo acima estipulado, o contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e/ou a ocorrência de fato superveniente.

6.0 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura deste contrato.

6.2 Quaisquer acréscimos ou serviços não previstos pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual devidamente aprovado pela Diretoria Geral da **CONTRATANTE**.

7.0 DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização será exercida pela **CONTRATANTE**, a qual comunicará expressamente à **CONTRATADA**, a designação de funcionários e suas respectivas atribuições para esse fim.

7.2 Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** permitirá a fiscalização de um funcionário da **CONTRATANTE**, designado para essa finalidade, a fim de observar o cumprimento das obrigações exigidas no presente Contrato.

7.3 O exercício de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades pelos danos materiais e morais que vier a causar a qualquer pessoa ou a **CONTRATANTE**, por culpa ou dolo de seus prepostos e/ou sócios, na execução dos serviços, nos termos da Legislação Vigente.

8.0 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A **CONTRATANTE** compromete-se em pagar preço, conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA** deverá emitir relatório com a descrição de suas atividades, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Memorial Descritivo da coleta de preços.

8.3 Os pagamentos serão efetuados após o termino dos serviços mediante observando a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203/01/99 do INSS;

8.4 A **CONTRATADA**, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, em razão do Contrato de Gestão nº 022/2014, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul;

8.5 A **CONTRATANTE** compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da **CONTRATADA**, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para **CONTRATANTE**, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 022/2014;

8.6 No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul para a CONTRATANTE, em consonância com o dispositivo nas cláusulas 8.4 e 8.5 deste contrato.

9.0 DO REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1 Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável, para cada uma das propostas orçamentárias que se sobrevenham.

10.0 DAS PENALIDADES:

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

10.1.1 Multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

10.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

10.1.3 Multa equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

10.2 Pelo não cumprimento, de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

10.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes à falta cometida;

11.0 DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** mediante autorização escrita e fundamentada pela Superintendência.

11.1.1 O instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais.

11.2A infração a qualquer das cláusulas deste instrumento fundamentará a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções constantes no presente instrumento desde que não haja justificativa aceita pela parte inocente, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa à parte contrária.

11.3O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante expressa notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.0 DO VALOR:

12.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total estimado de R\$ _____
(_____).

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o foro desta Comarca de São Caetano do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, xxxx de xxxxxx de 2017

FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

As vistorias a serem realizadas obrigatoriamente no local da prestação do serviço, deverão ser agendadas das 9h00 às 17h00min, por meio do telefone (11) 4227-8700, com a Sra. Silvana.

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto para fins de habilitação ao Processo 0704/2017, que a empresa _____ representada por _____, participou da Visita Técnica realizada em ____/____/2017 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes ao certame.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

São Caetano do Sul _____, de _____ de 2017.

FUABC-CHMSCS